



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER CONJUNTO Nº DAS COMISSÕES REUNIDAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 117/2021

O presente projeto, de autoria dos nobres Vereadores Erika Hilton e Ricardo Teixeira, institui a Semana Maria da Penha nas Escolas.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa se manifestou pela legalidade com substitutivo.

O projeto visa incluir na Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, a Semana Maria da Penha nas Escolas, a ser realizada anualmente no mês de março na Rede Pública Municipal de Ensino de São Paulo tendo como objetivos contribuir para a instrução dos alunos acerca da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, conhecida como Lei Maria da Penha; estimular reflexões sobre o combate à violência contra a mulher; conscientizar a comunidade escolar acerca da importância e do respeito aos direitos humanos e explicar acerca da necessidade do registro nos órgãos competentes das denúncias de violência contra a mulher.

Segundo a justificativa do projeto, para promover soluções e estratégias para prevenção e enfrentamento da violência, torna-se primário produzir o diálogo com a comunidade escolar sobre essa temática, viabilizando a proteção integral dessas crianças além de apontar (...) a importância da escola como um espaço de permanência que garanta a segurança e proteção mínima desses sujeitos de direito contra violações, ao oferecer acolhimento, suporte e orientação por meio de educação inclusiva, diversa, de qualidade que dialogue com a realidade externa desses alunos, funciona como articuladora de direitos, não só no combate à violência doméstica, mas na prevenção e enfrentamento da violência por meio de práticas pedagógicas para uma agenda de paz e não violência, funcionando como intervenção alternativa e ampliação da rede de proteção, em vista de que a escola já funciona como polo ativo de escuta das crianças que denunciam violências sofridas na família.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes, ressalta o marco que a chamada Lei Maria da Penha representou para um sistema em que a mulher não possuía voz ou ação efetiva em meio a uma lógica predeterminada de violência em que apenas lhe cabia um papel invisível e desprovido de direitos fundamentais a qualquer cidadão, independentemente de gênero ou classe social.

O Mapa da Desigualdade 2020 elaborada pela Rede Nossa São Paulo revela que o número de mulheres vítimas de violência na cidade aumentou 64% entre os anos de 2016 e 2019 ao passo que no mesmo período o percentual de mulheres vítimas de feminicídio aumentou 72%. Já a Nota Técnica Violência Doméstica durante a pandemia de Covid-19 do Fórum Brasileiro de Segurança Pública aponta que no Estado de São Paulo (...) os números de feminicídios e homicídios femininos apresentam crescimento, indicando que a violência doméstica e familiar está em ascensão. Em São Paulo o aumento dos feminicídios chegou a 46% na comparação de março de 2020 com março de 2019 e duplicou na primeira quinzena de abril.

Esses dados demonstram a importância da existência e promoção de um instrumento jurídico específico na defesa das mulheres contra a violência, muitas vezes originária no próprio ambiente familiar, além de revelar ser fundamental que ocorra uma mudança comportamental e cultural em uma sociedade que replicou até os dias de hoje atitudes que ferem a dignidade humana e até mesmo o direito à vida.

Em face do exposto, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes se manifesta favoravelmente ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento não encontra óbices, tendo em vista que o objeto da propositura respeita os instrumentos normativos orçamentários vigentes, assim como está alinhado com os dispositivos legais relativos à matéria fiscal. Portanto, o parecer é favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala das Comissões Reunidas,

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Celso Giannazi (PSOL)

Cris Monteiro (NOVO)

Eli Corrêa (DEM)

Sandra Santana (PSDB)

Sonaira Fernandes (REPUBLICANOS) - contrário

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Delegado Palumbo (MDB)

Dr. Sidney Cruz (SOLIDARIEDADE)

Fernando Holiday (Sem partido)

Isac Felix (PL)

Janaína Lima (NOVO)

Marcelo Messias (MDB)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 07/05/2021, p. 85

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.